



**COORDENADORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 019/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
HOTEL DE PROJETOS (EMPREENDIF) – CAMPUS REGISTRO**

O Diretor Geral do Câmpus Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, fundamentado na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05 de abril de 2012, na Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013, e na Portaria 347, de 20 de janeiro de 2014, e no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, está aberta inscrições para participação no Programa de Bolsas de Extensão, para o desenvolver atividades no Hotel de Projetos do Campus Registro – EMPREENDIF.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Bolsistas para desenvolver atividades no Hotel de Projetos do Campus Registro – EMPREENDIF. para o ano de 2020.
- 1.2. O número de bolsas a serem contempladas neste Edital está vinculado à matriz orçamentária do Campus Registro para este fim, sendo a previsão inicial o atendimento de 2 (duas) bolsas com duração de até 4 (quatro) meses.

2. DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Extensão para Hotel de Projetos do Campus Registro – EMPREENDIF, tem como objetivos:

- 2.1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nos Cursos Técnicos, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP;
- 2.2. Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- 2.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 2.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- 2.5. Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos

e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade;

2.6. O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento do Gestor do Hotel de Projetos do Campus Registro – EMPREENDIF e da Coordenadoria de Extensão.

3. HOTEL DE PROJETOS (EMPREENDIF) – CAMPUS REGISTRO

O Hotel de Projetos é uma pré-incubadora que tem por objetivo fomentar o empreendedorismo e a inovação no campus fornecendo a infraestrutura, capacitação e assessoria ao desenvolvimento de projetos de negócios inovador e competências empreendedoras. São oferecidos além de assessoria a organização de eventos como palestras e workshops sobre empreendedorismo e inovação para os estudantes, servidores e comunidade externa do Instituto Federal.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

São requisitos para os candidatos à bolsa do Hotel de Projetos:

4.1 Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFSP, campus Registro;

4.2 Não possuir vínculo empregatício.

a. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

4.3 Não estar realizando qualquer outro estágio, mesmo que não-obrigatório do curso.

4.4 Dispor de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas dentro do câmpus, para dedicação às atividades relacionadas ao Hotel de Projetos;

4.5 Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, que não prejudique o andamento das suas atividades no curso em que é aluno regular no IFSP.

4.6 Não acumular o recebimento da Bolsa que contempla este edital, com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão ou Invocação do IFSP ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

4.7 Ser conhecedor de técnicas e ferramentas de gestão, com base de conhecimento adequada para orientação dos projetos vinculados ao Hotel de Projetos.

4.8 Estar ciente e de acordo com diretrizes e normativas que o Hotel de Projetos, mediante assinatura do Termo de Concessão e Compromisso de Estágio, cujo

2

modelo atualizado será disponibilizado em conjunto com a Coordenadoria de Extensão (CEX).

- 4.9 Cumprir os prazos e as condições estabelecidos no Edital;
- 4.10 Cumprir com empenho e eficiência o estabelecido nas Atribuições do Bolsista, item 5 deste Edital;
- 4.11 No caso de afastamento das atividades no IFSP por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos, solicitar ao Coordenação do Hotel de Projetos a substituição ou o cancelamento da bolsa.
- 4.12 Devolver ao IFSP, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), eventuais benefícios pagos indevidamente, caso os requisitos e compromissos por parte do bolsista não sejam atendidos.
- 4.13 Entregar relatório final das atividades desenvolvidas à Coordenação do hotel de Projetos, no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFSP, até a regularização da situação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições do Bolsista de Extensão:

- 5.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- 5.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável;
- 5.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo na Coordenadoria de Extensão do câmpus;
- 5.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Extensão são:

- 6.1. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, na Coordenadoria de Extensão, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição via *on line* e entrega dos documentos solicitados no edital (Item 9);
- 6.2. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 6.3. Participar de entrevista agendada com o Coordenador do Projeto e entregar documentação exigida no dia da entrevista para análise, bem como entregar os Anexos I, II e III deste respectivo edital.

7. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

Do regime de trabalho:

- 7.1. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado; Sendo que parte da carga horária será cumprida *in loco* nas dependências do Hotel de Projetos;
- 7.2. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 7.3. Ter disponibilidade para visita *in loco* na comunidade (inclusive aos finais de semana);
- 7.4. É vedado o acúmulo de bolsas.

8. DO VALOR E DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para dedicação de 20 (vinte) horas semanais do bolsista, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido neste Edital é de até quatro (4) meses, sendo mantido desde que o bolsista:

- 8.1. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- 8.2. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- 8.3. Não seja aluno desistente do curso.

9. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário online disponível no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc64nf5WU4kdJc7VOOXnznxHK2KykJOL3FyhzLx9wTE15e7Aw/viewform?vc=0&c=0&w=1> no período de 21 de julho a 25 de julho de 2020.

Paralelamente, devem ser entregues **DIGITALIZADOS** – até 25/07/2020 - no endereço eletrônico cex.rgt@ifsp.edu.br, os seguintes documentos:

- Anexos I, II e III - devidamente preenchidos e assinados;

- Comprovante de matrícula a ser solicitado na Coordenadoria de Registros Escolares (SUAP);
- Boletim de notas (SUAP);

10. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O bolsista deve entregar os documentos solicitados abaixo, **DIGITALIZADOS** no endereço eletrônico cex.rgt@ifsp.edu.br, **até a data de 07/08/2020**.

- RG e CPF do aluno (cópia simples);
- Comprovante de endereço (cópia simples);
- Comprovante de conta corrente ou conta poupança, em seu próprio nome, desde que não seja conta salário ou conta conjunta;
- **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA DISCENTE DE EXTENSÃO**; e
- **TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**.

11. DA SELEÇÃO DO ALUNO

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- Entrega dos formulários devidamente assinados e preenchidos (Anexos I, II e III) e de todos os documentos comprobatórios na Coordenadoria de Extensão;
- Entrevista com o Gestor do Hotel de Projetos do Campus Registro – EMPREENDIF em data, horário e local a serem estabelecidos posteriormente;
- Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital, sob responsabilidade do Gestor do Hotel de Projetos do Campus Registro – EMPREENDIF.

12. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 1) Disponibilidade para a carga horária descrita e comprometimento com o EMPREENDIF durante o período de vigência da bolsa;
- 2) Ter domínio das ferramentas de gestão Lean Canvas, Business Model Canvas, MVP e Desenvolvimento de Apresentações Pitch;
- 3) Ser comunicativo e proativo;

- 4) Ter domínio de ferramentas de apresentação;
- 5) Ter domínio de ferramentas de elaboração de pesquisa de mercado;
- 6) Dominar os conceitos de empreendedorismo e inovação tecnológica.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado, e no site do campus - <https://rgt.ifsp.edu.br/portal/> - do dia 31 de julho de 2020.

Período de inscrição	Inscrição	21/07 a 25/07/2020
Seleção dos alunos	candidatos	27/07 a 30/07/2020
Divulgação da	classificação	31/07/2020
Entrega dos termos	aluno/coordenadores (via e-mail)	03/08 a 07/08/2020
Início das atividades		10/08/2020

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente ou conta poupança, em seu próprio nome, desde que não seja conta salário ou conta conjunta.

Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão e pela Diretoria Geral do câmpus.

Registro, 20 julho de 2020.

Walter Augusto Varella
Diretor Geral
IFSP Câmpus Registro

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 19/2020

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Órgão Expedidor _____ - _____ Data de Expedição: ___/___/___

End. _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____

Fone: _____ Celular _____ E-mail: _____

Data de nascimento ___/___/___ Naturalidade: _____ UF: _____

Nacionalidade: _____

Título do Projeto de Extensão: **Hotel de Projetos do Campus Registro – EMPREENDIF 2020**

Estando de acordo com o Regimento interno desta escola, da regulamentação do presente edital e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. inscrição no Programa de Bolsa de Extensão para o Projeto especificado anteriormente.

Registro, _____ de _____ de 20____

Assinatura do aluno e/ou Responsável
RG do responsável: _____

Se o aluno for menor de idade, o Requerimento de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser assinado por seu responsável.

Documentação necessária:

- [] *Cópia do RG;*
- [] *Cópia do CPF;*
- [] *Comprovante de endereço;*
- [] *Declaração Negativa de Vínculo Empregatício;*
- [] *Comprovante de matrícula.*
- [] *Boletim de notas*

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito no RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____ declaro estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* Registro - HOTEL DE PROJETOS (EMPREENDIF), tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Registro/SP, _____ de _____ de 20_____

(Assinatura do Aluno)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO
EDITAL 19/2020

Declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade de horário para atuar no projeto: HOTEL DE PROJETOS (EMPREENDIF); exercendo a função de Bolsista de Extensão, para qual dedicarei 20 horas semanais, nos horários _____ e _____, no período compreendido entre agosto e dezembro de 2020, não havendo incompatibilidade de horário com minhas demais atividades escolares, às quais me dedico no(s) turno(s): _____.

Registro, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno